**ANEXO V -** PORTARIA N° **074**, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**CHECK-LIST VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO / CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS AO SUSAF-PR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1.** | **DOCUMENTOS REFERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS** | **Sim** | **Não** |
| 1.1 | Requerimento de adesão ao SUSAF-PR – Anexo I |  |  |
| 1.2 | Organograma do Serviço de Inspeção Municipal e, em sendo Consórcio de Municípios, cópia do Estatuto, acompanhado do comprovante da publicação |  |  |
| 1.3 | Regulamento próprio e normas técnicas que conduzam a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos no Município ou Consórcio de Municípios |  |  |
| 1. Lei que instituiu o Serviço de Inspeção e suas eventuais alterações.
 |  |  |
| 1. Decreto que regulamentou a Lei citada acima e suas eventuais alterações.
 |  |  |
| 1. Atos complementares ou outros dispositivos que estabeleçam procedimentos de registro de estabelecimento, registro de produto, fiscalização e inspeção, coleta de amostra fiscal e verificação oficial de programas de autocontrole.
 |  |  |
|  | 1. Listagem constando as normas técnicas de construção para estabelecimentos de Produtos de Origem Animal ou ato complementar internalizando legislações de outros órgãos aplicáveis ao SIM.
 |  |  |
| 1.4 | Plano de trabalho anual com cronograma detalhado das atividades de inspeção e fiscalização, coleta de amostras fiscais para análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos, e verificação oficial de, no mínimo, os seguintes programas de autocontrole: Manutenção; Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Controle da matéria-prima, ingrediente e material de embalagem; Controle de Temperaturas; e Análises laboratoriais (Programas de autocontrole), conforme Anexo VI. |  |  |
| 1.5 | Identificação do SIM com Relação de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal requerentes ao cadastro no SUSAF-PR, conforme Anexo II; |  |  |
| 1.6 | Declaração de posse de estrutura física e corpo funcional regular, com número suficiente de profissionais habilitados ao exercício das atividades de inspeção sanitária para realização dos serviços, conforme Anexo III;  |  |  |
| 1.7 | Termo de Responsabilidade do Médico veterinário coordenador do SIM – Anexo IV |  |  |
| **2.** | **DOCUMENTOS PARA INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AO SUSAF-PR NO MOMENTO DE ADESÃO** | **Sim** | **Não** |
| 2.1 | Termo de Responsabilidade do responsável técnico do estabelecimento requerente (anexo VII); |  |  |
| 2.2 | Laudo Técnico Sanitário de avaliação das condições do estabelecimento (anexo VIII); |  |  |
| 2.3 | **Para indicações de estabelecimentos posteriores a adesão do município** ao SUSAF-PR, além dos documentos listados acima, deverão ser apresentados: |  |  |
| 2.3.1 | Requerimento de indicação de estabelecimento ao SUSAF-PR, Anexo IX; |  |  |
| 2.3.2 | Identificação do SIM com Relação de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal requerentes ao cadastro no SUSAF-PR, conforme Anexo II; (Atualizado) |  |  |